## **PODER EXECUTIVO**

#### **Expediente**

## DECRETO Nº 11.621 de 13 de março de 2019.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica declarado luto oficial no Município de Botucatu, por três dias, a partir desta data, em sinal de pesar pelas vítimas da tragédia na Escola Estadual Professor Raul Brasil, em Suzano/SP.

Art. 2º Este Decreto em vigor nesta data.

Botucatu, 13 de março de 2019.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 13 de março de 2019 - 163º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

## BOTUCATU CONTRA O RACISMO

Infelizmente a discriminação racial ainda persiste em nosso cotidiano e se reflete nos números da desigualdade brasileira.

Com a campanha **Botucatu contra o Racismo** a Prefeitura Municipal, o Conselho
de Promoção da Igualdade Racial e seus
parceiros fazem um alerta à sociedade sobre
os impactos do racismo e chama a atenção
para a necessidade de iniciativas que
assegurem o respeito e a igualdade racial.

Baseada na ideia de que esta é uma responsabilidade de todos, inclusive sua, a campanha convida pessoas, organizações e governos a garantirem os direitos fundamentais de população negra.

Secretaria de Políticas de Inclusão



Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial





#### Secretaria de Assistência Social



## Conselho Municipal de Assistência Social

Sociedade e Governo unidos pelas ações sociais Criado pela Lei nº 154, de 22 de outubro de 1996

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.121 de 23 de setembro de 2014, convoca os representantes da sociedade civil para Assembleia de Eleição de Conselheiros Municipais para o Biênio 2019/2021, na seguinte conformidade:

## I – DA REPRESENTAÇÃO

- 1 01 (um) representante dos usuários ou organizações de usuários da Assistência
- 1.1 Consideram-se representantes dos usuários, pessoas vinculadas aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais da Política de Assistência Social, tais como associações, movimentos sociais, fóruns ou outros grupos organizados, que tenham como objetivo a luta por direitos, obedecendo ao art. 6° da resolução CNAS n° 14/2014.
- 2 04 (quatro) Representantes de entidades e organizações de Assistência Social inscritas no CMAS;
- 2.1 Consideram-se entidades e organizações de Assistência Social aquelas descritas no Art. 7º da Lei Complementar nº 1.121 de 23 de Setembro de 2014, ou seja: de atendimento, assessoramento e de defesa e garantia de direitos.
- 3 01 (um) representante de trabalhadores de organizações e instituições de Assistência Social inscritas no CMAS.
- 3.1. Consideram-se representantes dos trabalhadores da área de Assistência Social, aqueles vinculados a todas as formas de organização de trabalhadores do setor, como associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos de profissões regulamentadas, que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na Política de Assistência Social, conforme a LOAS, PNAS e NOB/SUAS em vigor.

## II – DA INDICAÇÃO

Cada associação, movimentos sociais, fóruns ou outros grupos organizados que executam serviços, programas e projetos de Assistência Social, poderão indicar apenas 01 (um) representante para votar e ser votado.

Para a indicação do contido nos itens 2 e 3, as organizações e instituições inscritas no CMAS deverão optar por apenas uma das representações.



## Conselho Municipal de Assistência Social

Sociedade e Governo unidos pelas ações sociais Criado pela Lei nº 154, de 22 de outubro de 1996

#### III - DO PLEITO

A Assembleia será realizada no dia 28 de março de 2019, às 13h30min, na sede da Casa dos Conselhos, sito à Rua Maria Rosa Santiago, nº 152 – Jardim Central – Botucatu/SP, sendo obrigatória a presença dos indicados para que possam votar e serem votados.

## IV - DA COMPROVAÇÃO

Os candidatos a conselheiros representantes de usuários, de trabalhadores e de entidades e organizações de Assistência Social deverão apresentar, à Comissão Eleitoral, no ato da Assembleia de Eleição, a Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada pelo Presidente da Entidade.

Botucatu, 12 de março de 2019.

Vitor Falasca Guerra Presidente do CMAS



## Conselho Municipal de Assistência Social

Sociedade e Governo unidos pelas ações sociais Criado pela Lei nº 154, de 22 de outubro de 1996

Portaria CMAS nº 003 de 12 de março de 2019

Vitor Falasca Guerra, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

- I- COMUNICAR, que em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 12 de março de 2019, foi constituída a Comissão Eleitoral para a eleição dos Conselheiros Municipais, representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2019/2021, composta pelos seguintes membros:
  - Alessandra Cristina Trovão Galende
  - Ana Carolina Gambini de Oliveira Braga
  - Vitor Falasca Guerra
  - Nathália da Silva Carriel
- II- Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Botucatu, 12 de março de 2019.

Vitor Falasca Guerra Presidente do CMAS

## **SECRETARIAS MUNICIPAIS**

#### Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro (14) 3814-5181 | 3813-6514 | 3815-6329 assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

#### Comunicação

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro (14) 3811-1520 | 3811-1531 comunicacao@botucatu.sp.gov.br

#### Cultura

Avenida Dom Lucio, 755 - Centro (14) 3811-1470 cultura@botucatu.sp.gov.br

#### Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

Rua Cel. Fonseca, 408 - Centro (14) 3811-1443

desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

#### Sec. Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161, Vila Jaú (14) 3811-1490 | 3811-1492 | 3811-4060 turismo@botucatu.sp.gov.br

#### Educação

Praça Bispo Dom Luiz Maria de Santana, 176 Centro - (14) 3811-3150 |3811-3199 educacao@botucatu.sp.gov.br

#### Esportes e Promoção da Qualidade de Vida

Rua Maria Joana Felix Diniz, 1585 (14) 3811-1525 | 3811-1528 esporte@botucatu.sp.gov.br

#### Governo

Praça Prof. Pedro Torres, 100 (14) 3811-1542 governo@botucatu.sp.gov.br

#### Habitação e Urbanismo

Rua José Vitoriano Villas Boas, 4 - Centro (14) 3814-1025 | 3814-6394 habitacao@botucatu.sp.gov.br

#### Infraestrutura

Av. Itália, 425 - Vila Juliana (14) 3882-0233 | 3882-6881 obras@botucatu.sp.gov.br

### Sec. Adjunta de Obras

Av. Itália, 425 - Vila Juliana (14) 3882-0233 | 3882-6881 obras@botucatu.sp.gov.br

#### Sec. Adjunta de Transporte

Rua Amando de Barros, 2741 - Lavapés (14) 3813-3515 | 3882-9888 | 156 semutran@botucatu.sp.gov.br

#### Negócios Jurídicos

Praça Prof. Pedro Torres, 100 (14) 3811-1502 | 3811-1478 juridica@botucatu.sp.gov.br

#### Participação Popular

Praça Prof. Pedro Torres, 100 (14) 3811-1414 descentralizacao@botucatu.sp.gov.br

#### Relações Institucionais

Praça Prof. Pedro Torres, 100 (14) 3811-1414 relacoesinstitucionais@botucatu.sp.gov.br

#### Saúde

Rua Major Matheus, 7 (14) 3811-1100 saude@botucatu.sp.gov.br

#### Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila Lavradores (14) 3882-0932 seguranca@botucatu.sp.gov.br

#### Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jd. Paraíso (14) 3811-1533 | 3811-1544 meioambiente@botucatu.sp.gov.br

#### Fundo Social de Solidariedade

Rua General Telles, 1434 - Centro (14) 3811-1524 fundosocial@botucatu.sp.gov.br

#### Gabinete do Prefeito

Praça Prof. Pedro Torres, 100 (14) 3811-1541 gabinete@botucatu.sp.gov.br

#### **EXPEDIENTE**

Semanário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura e Câmara Municipal de Botucatu.

> **Jornalista responsável** André Godinho - MTB 40.792

#### Secretaria de Comunicação

André Godinho Cesar Culiche Cinthia Souza Guilherme Torres



PREFEITURA BOTUCATU

TRANSPARÊNCIA, DIGNIDADE E TRABALHO